



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO III PERÍODO LEGISLATIVO

Ata da quinta reunião da Comissão de Finanças e Orçamento do Terceiro período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, às 11h:45min do dia 18 de agosto de 2025; estando presentes os vereadores Antônio Eraldo Costa Moura, Gabriel Kleber Pereira de Melo e a Vereadora Maria Nelly de Lima Sampaio Brito. O presidente Antônio Eraldo Costa Moura declarou aberta a reunião e fez a leitura do Projeto de Lei nº 010/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator Gabriel Kleber Pereira de Melo que constatou que a proposição estava em conformidade com o disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), apresentando metas e prioridades da administração pública municipal, disposições sobre alterações tributárias, critérios de limitação de empenho, metas fiscais e avaliação de riscos fiscais; Todavia, verificou que o artigo 40 do Projeto de Lei em análise autorizava a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% da despesa fixada, percentual considerado elevado e passível de comprometer a competência do Legislativo quanto à fiscalização e ao controle da execução orçamentária e entendeu ser necessária a apresentação de Emenda Modificativa, de iniciativa dos vereadores desta Casa Legislativa, para ajustar o referido artigo para o percentual de 30% da despesa fixada, nos termos do art. 165, §8º, da Constituição Federal, e dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme amplamente discutido com os demais vereadores e opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025, com a Emenda Modificativa proposta nos termos relatados, voto este que foi acompanhado por todos os membros, resultando em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Poder Executivo, com a Emenda Modificativa sugerida e já apresentada por vereadores desta Casa, somente quanto ao percentual, previsto no artigo 40, para abertura de crédito suplementar, mediante decreto do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada a reunião.

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA

Presidente

GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO

Relator

MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO

Membro

